



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2025/GDCL

Reconhece como patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Tocantins a Dança Suça, tradicional manifestação cultural e religiosa originária do município de Natividade, expressão da herança afro-brasileira e quilombola do povo tocantinense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Tocantins a Dança Suça, tradicional manifestação cultural e religiosa originária do município de Natividade, expressão da herança afro-brasileira e quilombola do povo tocantinense.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar, preservar e difundir a Suça como parte integrante da identidade cultural do Tocantins, bem como incentivar políticas públicas que assegurem sua transmissão às futuras gerações.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, promover ações de apoio, registro e fomento à prática da Suça, incluindo sua inclusão em projetos educativos, turísticos e culturais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

## **JUSTIFICATIVA**

De início vale ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria. Inclusive encontra-se inserido no Art. 138, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a Dança Suça, também conhecida como Sússia, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Tocantins, em razão de sua relevância histórica, simbólica e social.

A Suça é uma manifestação de origem afro-brasileira e quilombola, surgida no século XIX nas antigas comunidades de trabalhadores negros e descendentes de escravizados da região de Natividade, uma das mais antigas cidades do Estado.

Tradicionalmente dançada em homenagem ao Divino Espírito Santo e a São Sebastião, a Suça é composta por movimentos corporais ritmados, cânticos e percussões, reunindo homens e mulheres em celebrações coletivas que unem fé, resistência e alegria.

Mais do que uma dança, a Suça é uma expressão de identidade e resistência cultural, que preserva elementos da ancestralidade africana e da religiosidade popular, transmitida de geração em geração.

O reconhecimento legal da Suça como Patrimônio Cultural e Imaterial reforça o compromisso do Estado com a preservação das tradições populares, a valorização da cultura afrodescendente e o fortalecimento do turismo cultural e religioso, ampliando o apoio institucional às comunidades que mantêm viva essa tradição.

Trata-se de uma medida de justiça cultural e histórica, que homenageia não apenas a dança, mas todo um legado de fé, música, identidade e resistência que moldou o Tocantins e contribui para a formação da cultura brasileira.

Diante da importância cultural, simbólica e histórica dessa iguaria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 17 de maio de 2025.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual